



orbe

Ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS - Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Praça Marechal Deodoro, no 319, Maceió/AL.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 051/2024

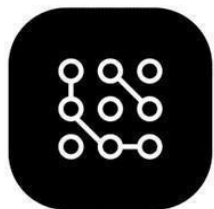
Objeto: EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS, MEDIANTE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Senhor Pregoeiro,

A empresa **ORBE SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.814.976/0001-97, sediada na Av. Goiás, 759, sala 204, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74.015-200, e-mail: orbe@gmail.com, verificando que as Empresas **TORINO INFORMATICA LTDA - CNPJ 03.619.767/0001-91**, **NETWORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA- CNPJ 08.014.310/0001-77** e **VSP SOLUTION LTDA CNPJ. nº 43.394.697/0001-35**, já devidamente qualificadas no processo em epígrafe, apresentaram RECURSO, sem qualquer fundamento ou compromisso com a verdade, viemos através desta, mui respeitosamente à ínclita presença de Vossa Senhoria, apresentar

CONTRARRAZÕES

as alegações tecidas em sede de recurso administrativo, o que se faz pelos motivos de fato e de direito, conforme doravante se demonstrará.



orbe

Inicialmente devemos esclarecer que a empresa **ORBE SOLUÇÕES LTDA**, é empresa séria no mercado de venda de produtos para a administração pública, participando de licitações e vendendo em todo território nacional, onde durante toda sua existência jamais buscou ou usou de subterfúgios para auferir qualquer tipo de lucro abusivo, injusto, imoral ou ilegal, motivo pelo qual essa empresa (ORBE) mantém como um dos seus pilares o relacionamento duradouro e repetido com esses órgãos que faz negócio, procurando sempre fazer negócios recorrentes, devido a sua seriedade no mercado.

Ao contrário disso, as empresas **TORINO INFORMATICA LTDA - CNPJ 03.619.767/0001-91**, **NETWORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA- CNPJ 08.014.310/0001-77** e **VSP SOLUTION LTDA CNPJ. n° 43.394.697/0001-35**, apresentaram recursos meramente protelatórios com o único intuito de confundir essa administração, com afirmações totalmente descabidas, por puro inconformismo por não terem ganhado a licitação, não possuindo qualquer compromisso com a verdade, conforme à frente veremos.

01 - DOS FATOS ALEGADOS PELA EMPRESA NETWORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA- CNPJ 08.014.310/0001-77

Com efeito, a empresa alegou em sede de recurso basicamente que :

"A EMPRESA COTOU PARA ESSE LOTE MARCA POSITIVO MODELO N6440, PORÉM ESSA LINHA DA POSITIVO POSSUI VÁRIOS MODELOS E O CATÁLOGO APRESENTADO NÃO INFORMA O MODELO EXATO QUE VAI SER ENTREGUE, E SIM, É UM CATÁLOGO GERAL DA LINHA. COM ISSO É NECESSÁRIO QUE O A EMPRESA ARREMATANTE APRESENTE O CATÁLOGO EXATO, JÁ QUE O CATÁLOGO APRESENTADO NÃO INFORMA: ENTÃO NÃO TEMO COMO SABER SE VAI SER ENTREGUE COM PROCESSADOR I3, I5 OU I7, DENTRE OUTRAS"

Pois bem, como já verificado a empresa **ORBE SOLUÇÕES LTDA**, de forma a deixar o mais claro possível, encaminhou em

ORBE SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ/MF: 49.814.976/0001-97

Av. Goiás, 759, sala 204, setor central Goiânia/GO,

CEP: 74.015-200

oslorbe@gmail.com - (62) 3911-3100 / 98486-9894



orbe

sua proposta comercial a configuração completa do equipamento ofertado com detalhe dos modelos do item como se verifica na imagem abaixo da proposta final, vejamos:

PAGINA 2 PROPOSTA comercial **ESTA EXATAMENTE A CONFIGURAÇÃO OFERTADA**

DETALHAMENTO DO OBJETO:

Item	Qua	Unid	Descrição	Marca/Modelo	Unitário	Total
01	200	UND	COMPUTADOR PORTÁTIL TIPO NOTEBOOK Especificações Técnicas: Processador: i5-1335u. Memória: 16GB DDR4 3200MHz - expansível até 64GB. Armazenamento: SSD 512GB NVMe M.2. Sistema operacional: Windows 11 Pro. Conectividade: Wi-Fi 6E AX e Bluetooth 5.3. Tela: 14" Full HD IPS antirreflexivo Leitor biométrico: Incluso. Teclado: retroiluminado e resistente a derramamento de líquidos. Logo do TJ AL na Bios: Incluso. Bateria: 3 células de 45whr. Acessórios: 1. Mouse Ótico USB 1000dpi positivo 2. Mousepad. 3. Mochila para transporte.			

02 - DOS FATOS ALEGADOS PELA EMPRESA **VSP SOLUTION LTDA CNPJ. nº 43.394.697/0001-35,**

Com efeito, a empresa alegou em sede de recurso que:

“• Que a garantia ofertada não atende ao objeto do edital como um todo;

- Que o equipamento ofertado pela Recorrida não atende ao número de portas USB que o edital pede;
- Que a Recorrida não comprovou as exigências de gabinete no subitem 4.4.17 e microfone do subitem 4.4.9;
- Que a Recorrida não atendeu ao requisito Acessórios - Mochila, do subitem 4.4.20

-DO NÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS”

-“ Em atendimento ao subitem 4.4.10 do Termo de Referência, os concorrentes deveriam

ofertar notebooks com as seguintes portas de comunicação:

4.4.10. Portas de Comunicação

- 02 portas USB Tipo A versão 3.2 ou superior e **02 portas Thunderbolt/USB-C/USB4.**

• Será aceito que o carregamento da bateria seja feito pela porta USB

tipo-C.

- 01 porta da interface de rede padrão RJ45;



orbe

- Deverá possuir recurso de identificação biométrica “fingerprint” integrado ao hardware para autenticação do usuário;
- Deverá permitir conexão com DockStation através de slot do tipo USB-C ou conector específico (a DockStation não precisa ser fornecida).”

Pois bem, como já verificado a empresa **ORBE SOLUÇÕES LTDA**, de forma a deixar o mais claro possível nas seguintes paginas de sua proposta comercial.

- PAGINA 1 CONSTA A GARANTIA DE ACORDO COM EDITAL tanto do notebook quando do SSD em questão:

Prazo de garantia e Requisitos de Garantia e Manutenção: O atendimento será do tipo “on-site”. Considera-se “on-site” os locais de uso do equipamento para a manutenção corretiva, que deverá ocorrer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (09h00 às 18h00), por profissionais especializados; cobrirá todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e correções necessárias; o período de **garantia** será de 60 (sessenta) meses para todos os componentes, e de 36 (trinta e seis meses) para a bateria, e será contado a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo; será disponibilizado, pela Contratada, um número de telefone (0800) ou sistema via Web, com login e senha, para abertura de chamados técnicos; a Contratada informará o site do fabricante na internet para suporte aos produtos ofertados, no qual poderão ser obtidos os drivers tais como: (disco rígido, interface de vídeo, interface de rede, entre outros); a **garantia** deverá contemplar a substituição do SSD. Caso haja necessidade de substituição de SSD durante o período de **garantia**, eles deverão permanecer em

PAGINA 7 CONSTA todas conexões exigidas quanto a comprovação que atende a tecnologia solicitada pela administração publica

Portas de Conexão

- 1x USB-C Thunderbolt™ 4 (Alimentação de dispositivos, Power Delivery, Dados, DisplayPort (DP) e carregamento da bateria); 1x USB-C 3.2 Gen 2 (Alimentação de dispositivos, Power Delivery, Dados, DisplayPort (DP) e carregamento da bateria); 1x USB 3.2 Gen 2 Type-A (com função Always On); 1x USB 3.2 Gen 1 Type-A; 1x HDMI 2.0; 1x RJ-45; 1x DC-IN; 1x Áudio combo (entrada + saída de áudio)

PAGINA 2 consta todos acessórios exigidos



orbe

COMPUTADOR PORTÁTIL TIPO NOTEBOOK

Especificações Técnicas: Processador: i5-1335u. Memória: 16GB DDR4 3200MHz – expansível até 64GB. Armazenamento: SSD 512GB NVMe M.2. Sistema operacional: Windows 11 Pro. Conectividade: Wi-Fi 6E AX e Bluetooth 5.3. Tela: 14” Full HD IPS antirreflexivo Leitor biométrico: Incluso. Teclado: retroiluminado e resistente a derramamento de líquidos. Logo do TJ AL na Bios: Incluso. Bateria: 3 células de 45whr. Acessórios: 1. Mouse Ótico USB 1000dpi positivo 2. Mousepad. 3. Mochila para transporte.

PAGINA 7 consta a tecnologia referente ao microfone solicitado integrado no notebook

Áudio	Áudio de alta definição (HD Áudio) Microfones digitais (dual) integrados 2x alto-falantes em configuração estéreo com amplificador (total de 4W)
-------	--

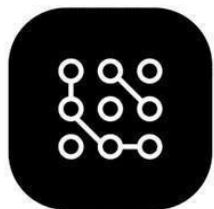
E por fim PAGINA 8 consta especificação da estrutura solicitada para o gabinete

Chassi	Tampas e estrutura reforçadas com Alumínio Dobradiças metálicas Base antiderrapante Botão Liga/Desliga
--------	--

03 – DOS FATOS ALEGADOS PELA EMPRESA TORINO INFORMATICA LTDA
– CNPJ 03.619.767/0001-91

“Deverá possuir embutido na tela, recurso de filtro de privacidade que impeça terceiros visualizar o conteúdo da tela (visualhacking), permitindo ao usuário escolher quando ativar ou desativar este recurso. Não será aceito filtro sobreposto na tela ou solução adesiva.”

Vejamos Sr pregoeiro O termo "visual hacking" refere-se à prática de obter informações confidenciais ou sensíveis através da observação visual direta de telas de dispositivos eletrônicos, como notebooks, tablets ou smartphones. Um "notebook com proteção contra visual



orbe

hacking" é um dispositivo que incorpora recursos para prevenir esse tipo de espionagem visual.

Características de um notebook com proteção contra visual hacking:

1. Tela de Privacidade Integrada:

- o Também conhecida como "privacy screen" ou "filtro de privacidade".
- o Limita o ângulo de visão da tela, tornando-a visível apenas para quem está diretamente em frente a ela.
- o Pode ser ativada ou desativada pelo usuário, geralmente através de um botão físico ou uma combinação de teclas.

Ao especificar um notebook com proteção contra visual hacking em um termo de referência, é importante detalhar exatamente quais recursos de privacidade são necessários para garantir que o equipamento atenda às necessidades de segurança visual da organização.

ATRAVÉS Do Privacy Screen Filte ou PrivacyScreen Recursos que já vem integrado com Sistema Operacional Windows 10/11 o notebook POSITIVO MASTER N6440 atende de forma integral esta exigência do edital

No mesmo sentido, para que ficasse nitidamente fácil a análise mandou com todos itens **ponto a ponto** para serem analisados inclusive com todas certificações pertinentes e pedida no edital documento o qual pode ser conferido no próprio portal COMPRAS.GOV.

Desse modo, conforme amplamente demonstrado acima, a empresa recorrida ORBE SOLUÇÕES LTDA, atendeu a todos os requisitos do edital, sendo que o recurso apresentado se



orbe

demonstrou meramente protelatório e por puro inconformismo pelas da recorrente.

4 - DO DIREITO

A licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados além de possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes, atentando pelos princípios constitucionais da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública:

*A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

[...]

a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;



orbe

De acordo com essa Lei, a celebração de contratos com terceiros na Administração Pública deve ser necessariamente precedida de licitação, ressalvadas as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação. Os seguintes princípios básicos que norteiam os procedimentos licitatórios devem ser observados, dentre outros:

- **Princípio da Legalidade** - Nos procedimentos de licitação, esse princípio vincula os licitantes e a Administração Pública às regras estabelecidas, nas normas e princípios em vigor, ou seja, fica valendo como Lei o contrato firmado.
- **Princípio da Moralidade e da Probidade Administrativa** - A conduta dos licitantes e dos agentes públicos tem que ser, além de lícita, compatível com a moral, ética, os bons costumes e as regras da boa administração.
- **Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório** - Obriga a Administração e o licitante a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no ato convocatório.

Desta forma, o Edital deve estar em pleno atendimento a tais dispositivos legais, para que possa ocorrer sem fatos que possam macular todo o processo licitatório, e caso algum participante sentir que foi prejudicado por alguma imposição, deve dentro do prazo legal impugnar o edital.



orbe

CONFORME SE OBSERVA A EMPRESA ORBE SOLUÇÕES LTDA, ATENDEU PLENAMENTE TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL, DEVENDO SER CONFIRMADA COMO VENCEDORA DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO.

Ademais, a Lei de Licitação e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, permite a complementação e atualização dos documentos, conforme vemos abaixo:

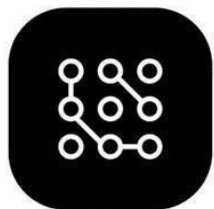
Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



orbe

Dessa forma, o pregoeiro pode fazer diligência para sanear qualquer dúvida que por ventura possa ter, sendo que todo questionamento formulado pelo departamento de licitação foi respondido de forma satisfatório e na íntegra.

Destarte, temos tanta certeza que nosso produto atende as exigências editalícias que enviamos uma amostra para verificação, conforme solicitado pelo pregoeiro, sendo que foi verificado in loco o atendimento das exigências do edital.

5- DOS PEDIDOS

Conforme amplamente demonstrado, as recorrentes interpuseram recursos simplesmente pela inconformidade de não terem logradas vencedores do presente certame, apresentando inclusive fatos no mínimo duvidosos como se verdade fosse, somente pelo desejo de levar esse pregoeiro a erro.

Desse modo, conforme demonstrado, a recorrida requer que os presentes recursos sejam julgados totalmente improcedentes, uma vez que os argumentos neles lançados não condiz com a verdade do ocorrido, e dessa forma, declarando de forma definitiva como vencedora do presente certame licitatório a empresa **ORBE SOLUÇÕES LTDA.**



orbe

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Goiânia/GO, 16 de setembro 2024

ORBE SOLUCOES Assinado de forma digital
LTDA:498149760 por ORBE SOLUCOES
00197 LTDA:49814976000197
Dados: 2024.09.16 10:58:31
-03'00'

ORBE SOLUÇÕES LTDA
CNPJ/MF 49.814.976/0001-97